LEI N.º 1143 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Autoriza O Poder Executivo a criar um Parque Ecológico no bairro Jardim Jurema e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2.º e 6.º do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Parque Ecológico no bairro Jardim Primavera.

Art. 2.º - O espaço que compreende o Parque Ecológico do Jardim Jurema será determinado entre as ruas Ana Menezes dos Santos e a rua Rubens de Almeida.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 10 de dezembro de 2001.

CAMPOS JUNIOR
Vereador Presidente